



APROVADO EM 12/04/94

[Signature]
Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

REQUERIMENTO N° 055/94.

Exmo. Sr.

Januário da Silva Abreu.

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia-To.

O Vereador que o presente subscreve de acordo com os termos regimentais, requer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado cópia deste ao Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de:

1º - Que o pagamento dos Funcionários Públicos Municipais sejam efetuados no 1º dia útil de cada mês sub-seguente.

2º - Que o pagamento dos Srs. Vereadores e Funcionários da Câmara também sejam efetuados no 1º dia útil de cada mês -' sub-seguente.

3º - Que os pagamentos dos Srs. Vereadores e Funcionários da Câmara, sejam enviados à Secretaria da Câmara Municipal na parte da manhã, e entregues ao Sr. Presidente da Câmara ou Secretário Administrativo da mesma.

JUSTIFICATIVAS:

Baseado na nova formula de apuração do Salario Mínimo vigente no País, causa grandes perdas Monetárias ao Município, como também trara grandes vantagens aos funcionários retroagindo seus pagamentos em 10 (Dez) dias.

Quanto aos Srs. Vereadores pegarem seus respectivos pagamentos junto a Câmara, facilitara pois é grande a movimentação de funcionários junto a Prefeitura em dia de pagamentos, desafogando assim a mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreulândia-To., aos 06 dias do mês de Abril de 1.994.

[Signature]
Januário da Silva Abreu
VEREADOR